

**SINDICATO DOS EMPREGADOS DE COOPERATIVAS
DE CRÉDITO DO RS – SECOC/RS
CNPJ 09.226.155/0001-15**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dez (10) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na Avenida Loureiro da Silva, 255, sala 302, na cidade de Porto Alegre/RS, às dezoito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os empregados de cooperativas de crédito de qualquer natureza, singulares e centrais, bem como os empregados de federações e confederações de cooperativas de crédito, categoria representada por esta entidade sindical, conforme lista de presenças, de acordo com o edital de convocação publicado no Jornal do Comércio, edição do dia 23 de junho de 2015 (terça-feira – 2º caderno - pág. 2), com a seguinte ordem do dia: **1)** Apresentação, discussão e aprovação da pauta de reivindicação dos trabalhadores para a campanha salarial 2015 a ser enviada à categoria econômica; **2)** Deliberar sobre a concessão de poderes ao Presidente e/ou a membros da Diretoria e procuradores para firmar acordos e/ou convenções coletivas para os trabalhadores da categoria profissional; **3)** Autorização, caso malogrem as negociações, para ajuizar os competentes dissídios coletivos de trabalho; **4)** Deliberar sobre contribuição assistencial, a ser descontada de todos os integrantes da categoria profissional beneficiados pelos instrumentos coletivos a serem firmados, em favor da entidade sindical, sendo que os não associados poderão formalizar oposição ao desconto, perante a entidade sindical, no prazo de oito dias úteis após a publicação do resultado destas assembleias; **5)** Discussão e aprovação de novo valor das mensalidades dos associados; **6)** Outros assuntos de interesse da categoria profissional. Os presentes elegeram, por aclamação, para presidir a Assembleia, o Presidente do Sindicato, Sr. Everton Rodrigo de Brito, que indicou o Sr. José Carlos Ramão para secretariar os trabalhos, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. A seguir, o Presidente falou que esta era a terceira assembleia que estava sendo realizada para definir a pauta de reivindicações que será remetida, após discussão e aprovação da categoria nas demais assembleias marcadas, à categoria econômica no Estado. Ao todo estão sendo realizadas seis assembleias no Estado. Em atenção ao primeiro item da ordem do dia, o Presidente apresentou, em projeção de imagens, uma sugestão de pauta de reivindicações, elaborada com base em e-mails, telefonemas e manifestações pessoais dos trabalhadores, recebidas junto ao Sindicato durante os últimos meses. O presidente solicitou, então, a atenção de todos para que apreciassem e fizessem sugestões e mudanças, se fosse o caso. O Presidente explicou aos presentes que, nos mesmos moldes do ano anterior, a idéia é enviar uma pauta de reivindicações única para a categoria econômica, independente do Sistema do qual fazem parte e, assim, com a concordância dos presentes passou-se a discutir os itens da pauta. O presidente esclareceu, ainda, que se eventual cláusula da pauta reivindicatória não for aplicável ou compatível com determinada empresa da categoria econômica, o que poderá acontecer, será ajustada ou desconsiderada durante as negociações com cada uma. Todos os

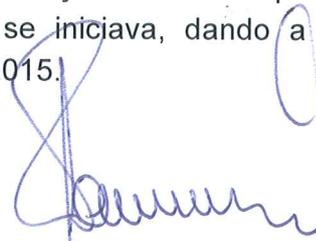
presentes concordaram com a elaboração e envio de pauta única nestes termos. Após intervenções, discutidas as cláusulas e prestados os esclarecimentos, os presentes entenderam que a pauta de reivindicações atende aos anseios da categoria e deve ser aprovada e assim sendo, por unanimidade, foi aprovada a pauta de reivindicações nos seguintes termos: **01. REAJUSTE SALARIAL** - Os salários dos integrantes da categoria profissional deverão ser reajustados no valor correspondente ao percentual do INPC do período revisando, mais o percentual de 3%, a título de aumento real. **02. PISO SALARIAL** - As categoria econômica compromete-se a pagar um piso salarial mínimo de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais). **03. ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO** - A categoria econômica compromete-se a pagar um adicional de Tempo de Tempo de Serviço, mensal, no valor de R\$ 40,00 por ano de vínculo empregatício, ressalvadas as condições mais benéficas já praticadas. **04. GRATIFICAÇÃO QUEBRA DE CAIXA** - Fica assegurado aos empregados que exerçam ou venham a exercer as funções de Caixa ou Tesoureiro o recebimento de adicional/gratificação de quebra de caixa, no valor mensal de R\$ 400,00. **05. GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL** - A categoria econômica comprometem-se a pagar aos seus empregados gratificações semestrais, nos meses de junho e dezembro de cada ano, em valor equivalente a uma remuneração total do empregado em cada um dos meses referidos. **06. PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS** - A negociação do PPR deverá ser realizada diretamente com o sindicato profissional, através de Acordos ou Convenção Coletiva de Trabalho, sendo que todos os empregados terão direito a participar anualmente do Programa, cujo pagamento anual não poderá ser inferior a 50% da remuneração mensal. **07. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO** - A categoria econômica concederá aos seus empregados um auxílio alimentação/refeição, no valor mínimo diário de R\$ 60,00, inclusive, nos dias de gozo de férias, afastamento previdenciário e licença-maternidade. Ressalva-se as condições mais benéficas já praticadas quando deverá incidir sobre estas no mínimo o mesmo percentual do reajuste salarial. **08. CESTA ALIMENTAÇÃO** - A categoria econômica concederá aos seus empregados, no mês de dezembro de cada ano, um auxílio cesta alimentação no valor de R\$ 500,00(quinhetos reais), que poderá ser creditado em conta corrente juntamente com o salário, ou em cartão alimentação. **09. AUXÍLIO-FUNERAL** - A categoria econômica obriga-se a conceder quando do falecimento de empregado, cônjuge, companheiro ou filhos, um auxílio funeral no valor mínimo de R\$ 10.000,00. **10. AUXÍLIO-CRECHE** - A categoria econômica concederá a seus empregados, o valor de R\$ 450,00 mensais, para cada filho de idade de até 83 meses, a título de auxílio creche. **11. AMPLIAÇÃO DO AUXÍLIO-MATERNIDADE** - A categoria econômica deverá conceder às suas empregadas a ampliação do auxílio maternidade para 06 (seis) meses, nos termos da Lei. 11.970/08. **12. AUXÍLIO-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO NA LICENÇA MATERNIDADE E AUXÍLIO-DOENÇA** - Manutenção do auxílio alimentação/refeição nos afastamentos de licença maternidade e auxílio doença. **13. TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS** - O trabalho em feriados e domingos, quando não compensado por outro repouso em dia útil da semana, imediatamente anterior ou posterior será pago com adicional de 150%. **14. COOPERATIVAS DO MESMO SISTEMA** - As cooperativas de crédito, integrantes do mesmo Sistema, deverão equiparar os salários dos seus empregados que exerçam

funções similares, em todas as suas unidades. **15. DISPENSA DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO** - A categoria econômica dispensará do cumprimento ou indenização do aviso prévio, o empregado que tendo pedido demissão, comprovar, documentalmente, a obtenção de novo emprego, ainda que no curso do aviso. **16. JORNADA DE TRABALHO** - Os empregados da categoria econômica terão jornada de trabalho máxima de 36 horas semanais, sem redução de salário, ressalvados os que já efetuam jornada menor. **17. VALE-CULTURA** - Será concedida pela categoria econômica, para todos os empregados um vale cultura mensal no valor de R\$ 50,00, de acordo com o Programa do Ministério da Cultura. **18. AUXÍLIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO** - A categoria econômica concederá a todos os empregados e dependentes legais auxílio médico e odontológico na forma de convênio ou ressarcimento de despesas. **19. AUSÊNCIAS LEGAIS** - A categoria econômica abonará as faltas, sem prejuízo de férias e salário nas seguintes situações: a) 5 dias para falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão e dependente; b) 7 dias para casamento; c) 2 dias para internação hospitalar para familiar; d) Licença paternidade de 7 dias; e) Quando se fizer necessário, desde que comprovado, para levar filho menor/dependente ao médico ou acompanhamento em internação hospitalar. **20. SEGURO DE VIDA EM GRUPO** - A categoria econômica contratará seguro de vida em grupo para seus empregados, com cobertura mínima de R\$ 100.000,00 de capital segurado. **21. INDENIZAÇÃO COMPLEMENTAR PARA DISPENSADOS ACIMA DE 45 ANOS** - A categoria econômica pagará aos empregados dispensados sem justa causa, com mais de 5 anos de contrato de trabalho ininterrupto, uma indenização adicional no valor de uma remuneração a ser paga com as parcelas rescisórias. **22. ISENÇÃO DE TARIFAS E DE MAIS CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE CONTAS PARA OS EMPREGADOS** - A categoria econômica isentará os empregados titulares de conta junto as mesmas, de tarifas e custos de manutenção. **23. ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E/OU ACORDOS COLETIVOS REVISANDOS SEM PREJUÍZO AOS TRABALHADORES DA CATEGORIA, QUE PERCEBEM BENEFÍCIOS E VALORES SUPERIORES AOS ACIMA, PARA OS QUAIS DEVERÁ SER APLICADO O PERCENTUAL MÍNIMO DO INPC MAIS O AUMENTO REAL CONCEDIDO NO REAJUSTE SALARIAL.** Passando de imediato ao segundo e terceiro itens da Ordem do Dia, foram os mesmos aprovados por unanimidade dos presentes. Assim, fica autorizada a concessão de poderes ao Presidente e/ou membros da Diretoria e procuradores para firmar acordos e/ou convenções coletivas para os trabalhadores da categoria profissional e, caso malogrem as negociações, poderá haver o ajuizamento de dissídios coletivos de trabalho. De imediato, o Presidente pediu aos presentes que deliberassem sobre o item 4 (quatro) da Ordem do Dia, referindo-se à contribuição assistencial/negocial de 3% (três por cento) incidente sobre os salários já corrigidos, a ser descontada de todos os integrantes da categoria profissional que forem beneficiados com os acordos e convenções coletivas a serem firmados com a categoria econômica. Ressaltou o Presidente do Sindicato, que de acordo com TAC firmado no Ministério Público do Trabalho, o desconto, desde que aprovado, poderia ser de até dois (02) dias de salário, mas o Sindicato entende que o percentual de 3%, menor que 1 (um) dia de salário, é o suficiente. O Presidente ressaltou

ainda, que esta contribuição é muito importante para a manutenção das atividades do Sindicato, lembrando que a Entidade, por ter base estadual, está fazendo a assistência de rescisões contratuais em várias cidades do Estado, o que tem um custo elevado, pois algumas cidades são distantes, além de haver a dedicação quase exclusiva de integrantes da entidade para dar conta das viagens, deslocamentos e a assistência. Hoje, quase todos os dirigentes, além do presidente e dois funcionários da Entidade, realizam rescisões. Em alguns locais o Sindicato firmou Convênios com outras Entidades Sindicais para realização das Rescisões. Prosseguindo, o presidente falou a todos que o Sindicato conta com assessoria jurídica a disposição de toda a categoria, associados e não associados. Colocada em votação, constatou-se a aprovação da contribuição por unanimidade dos presentes. Em seguida, o Presidente explicou que os integrantes da categoria não associados (porém representados e assistidos), tem toda a liberdade de manifestarem sua oposição ao desconto ora aprovado, dentro do prazo 10 (dez) dias após a divulgação da presente ata, apresentando a mesma, individualmente, se assim o quiserem. O Presidente disse a todos os presentes, que a exemplo dos anos anteriores, a fim de garantir ampla possibilidade daqueles que realmente e por sua vontade quiserem fazer oposição ao desconto da contribuição assistencial, o Sindicato fará constar na Cláusula referente a este desconto, nos Acordos ou Convenções Coletivas, além do prazo acima, mais 10 (dez) dias, a contar do registro/divulgação da norma coletiva no Ministério do Trabalho e Emprego, sendo que todos concordaram, por unanimidade. Passando para o quinto item da ordem do dia, o Presidente referiu que as mensalidades, a exemplo do ano anterior, continuam no valor de R\$ 3,00, pelo que os presentes concordam que seja majorada para R\$ 5,00, em momento oportuno, a ser decidido pela diretoria do Sindicato. A seguir, o Presidente passou ao item seis e último da ordem do dia, colocando a palavra à disposição e como ninguém dela fizesse uso, solicitou a assessoria jurídica do Sindicato, que se encontrava presente, para que falasse sobre os principais serviços que a assessoria tem prestado aos integrantes da categoria, o que foi feito. Após discorrer sobre os trabalhos, o Presidente agradeceu. Ato seguinte igualmente agradeceu a presença de todos e pediu o apoio e união da categoria na campanha salarial que ora se iniciava, dando a seguir como encerrada a assembleia. Porto Alegre, 10 de julho de 2015.



Everton Rodrigo de Brito
Presidente da Assembleia



José Carlos Ramão
Secretário da Assembleia